



LEI Nº 1.466, DE 29 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

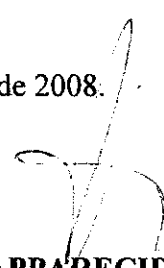
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
06	PRAÇAS, PARQUES E JARDIM	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Reforma de Praças Municipais		
15.452.0012.1.002		50.000,00

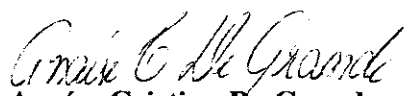
Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 29 de Abril de 2008.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Anaíse Cristina De Grande
Assessora Administrativa